

EMENDA N.º 6/2012 (MODIFICATIVA) - CESC

Ao PROJETO DE LEI N.º 1320/2012, que "Dispõe sobre a educação especial e o atendimento e acompanhamento integral aos estudantes que apresentem necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação."

Modifique-se a redação do **inciso I, § 1º, do Art. 2º**:

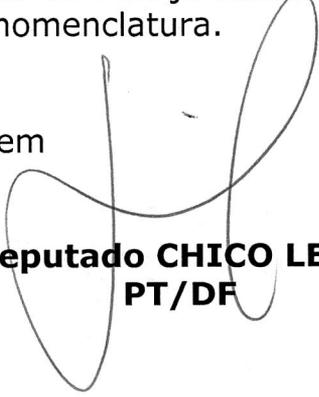
Onde se lê: **DPAC** - *Distúrbio do Processamento Auditivo Central*.

Leia-se: **DPA(C)** - *Distúrbio do Processamento Auditivo (Central)*.

JUSTIFICAÇÃO

Cumpramos com a atualização de nomenclaturas, mesmo que o SUS ainda esteja utilizando a sigla DPAC. Para tanto, a SEE/DF e demais órgãos de Educação do País já atualizaram seus documentos para DPA(C), atualizando-se a nomenclatura.

Sala das Comissões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1320/2012
Folha nº 09
Matrícula: 11.223 Rubrica: 